

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 361/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0069764/2021-94****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 31.8.2021**

Credenciamento da entidade Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda. e autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac com o curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EAD, no município de Teófilo Otoni.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 828/2021, datado de 14 de julho de 2021, o Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, encaminhou, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 19 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao credenciamento da entidade Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda. e à autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac, situado na Rua Engenheiro Celso Murta, 500, Bairro Doutor Laerte Laender, no município de Teófilo Otoni, com o curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EAD, solicitados por meio de requerimentos, datados de 25 de maio de 2021, assinados pela Sra. Neuza Maria José Soares, representante da mantenedora, endereçados à Secretária de Estado de Educação.

O expediente foi examinado com observância às Resoluções CEE nºs 449/2002, 458/2013 e 464/2018.

Credenciamento da entidade Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda.

Presentes, no processo, os seguintes documentos:

- cópias do contrato social de constituição da entidade mantenedora e das respectivas alterações contratuais;
- prova de idoneidade moral da representante da entidade mantenedora, por meio de atestado de antecedentes, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- currículum vitae de Neuza Maria José Soares;
- balanço patrimonial e demonstração financeira da mantenedora;

- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 05.598.350/0008-91;
- Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Prefeitura Municipal de Almenara;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de responsabilidade de capacidade financeira.

Autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac com o curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EAD

Consta, do processo, a seguinte documentação:

- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino;
- cópia do regimento escolar, datado de 30 de junho de 2021, constituído de 153 artigos;
- Parecer, emitido pela Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, declarando que Regimento Escolar, Projeto Pedagógico, Plano Curricular e Plano de Curso se encontram em conformidade com a legislação vigente;
- formulários-modelo para escrituração escolar;
- Plano de Estágio;
- Termos de convênio para realização dos estágios curriculares;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo;
- relação de tutores que atuarão no curso;
- relações dos equipamentos e da estrutura física;
- Alvará Sanitário do imóvel escolar, expedido pela Prefeitura de Teófilo Otoni;
- Relatório de Vistoria, atestando a habitabilidade do imóvel escolar, assinado pelo engenheiro Carlos José de Araújo Mendes - CREA MG 41.594/D;
- contrato de locação comercial do imóvel escolar;
- planta baixa do prédio escolar.

Da documentação apresentada, não consta uma Proposta Pedagógica da instituição de ensino Centro Técnico Profissional AlfaUnipac, no entanto, foi apresentado o documento intitulado “Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem – EaD”, documento esse estruturado, parcialmente, nos moldes de Plano de Curso, conforme previsto no Art. 11 da Resolução CEE nº 458/2013, faltando, para tanto, a qualificação do pessoal docente e técnico e o modelário de certificados e diplomas.

Do “Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem – EaD” consta que o curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Ambiente e Saúde do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao Ensino Médio e que se encontra organizado em 4 períodos, com 1.200 horas de formação teórico-prática (600 horas de carga horária presencial e 600 horas de carga horária a distância) e, ainda, 600 horas de estágio curricular supervisionado presencial, totalizando 1.800 horas de curso.

No Relatório de Verificação in loco elaborado, em 02 de julho de 2021, o Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni informa: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica,

Plano Curricular e Plano de Curso estão em conformidade com as normas legais vigentes; o corpo docente é habilitado ou está devidamente autorizado a exercer suas funções; equipamentos, material didático, material de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são em número suficiente; a instituição conta com todo o material necessário ao registro da vida escolar dos alunos; a infraestrutura é adequada ao desenvolvimento de ensino, havendo coabitação com a Universidade Presidente Antônio Carlos, de Teófilo Otoni.

Considerando que o documento intitulado "Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem - EaD" contempla os requisitos exigidos no Art. 11 da Resolução CEE nº 458/2013, que trata do Plano de Curso, entende-se como atendida a exigência legal, podendo ser aprovado com essa denominação.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac com o curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EAD, no município de Teófilo Otoni, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

A Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni deverá verificar a inclusão da qualificação do pessoal docente e técnico e do modelário de certificados e diplomas na Proposta Pedagógica da instituição.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 02/09/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34620053** e o código CRC **0C700294**.